

Processo nº 2090.01.0000457/2025-42

Diamantina, 15 de janeiro de 2025.

Procedência: Despacho nº 7/2025/FEAM/URA JEQ - CAT

Destinatário(s): CARLA FERNANDA DE ARAUJO, Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

Assunto: Arquivamento

DESPACHO

Prezada Chefe Regional,

O empreendimento MIP Engenharia Ltda solicitou o licenciamento de suas atividades de saneamento no município de Conceição do Mato Dentro/MG, em local denominado São Sebastião do Bom Sucesso, Alojamento KM 188, área de mineração da Anglo American Projeto Minas-Rio.

Para tanto foi formalizado via Ecossistemas – Sistema de Licenciamento Ambiental, o processo nº 4307/2024 em 09/12/2024 com apresentação do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e Estudo de Critério Locacional.

Trata-se de um empreendimento de classe 2 e critério locacional 1, o que culminou na modalidade de licenciamento simplificado LAS/RAS. O empreendedor pretende implantar e operar desenvolvendo a seguinte atividade descrita na Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – DN COPAM nº 217/2017: “E-03-06-9 - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Vazão média prevista de 2,55 L/s, nas seguintes coordenadas geográficas: 18° 52' 20.216" S e 43° 24' 24.599" W.

Durante a análise do processo foi realizada consulta ao Cadastro dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente de Minas Gerais - Simma-MG, no endereço eletrônico <https://liferay.meioambiente.mg.gov.br/w/municipios-aptos-ao-licenciamento-ambiental>, acesso em 14 de janeiro de 2024, observou-se que a atividade licenciada é de competência do município de Conceição do Mato Dentro .

Considerando a atribuição originária do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, iniciada em 03/10/2018, para processar o licenciamento ambiental de algumas atividades, dentre elas estação de tratamento de esgoto sanitário, Classe 2, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 2017;

Considerando a data de formalização do PA/SLA nº 4307/2024 junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA em 09/12/2024;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 8º da Deliberação Normativa 213, de 22 de fevereiro de 2017:

“Caso o processo de licenciamento seja formalizado em ente federativo que não seja

competente para tal procedimento, o Município ou o Estado o arquivará, dando ciência imediata ao empreendedor, orientando-o a buscar o licenciamento junto ao órgão competente, além de promover a restituição proporcional dos custos de análise.”

Considerando os procedimentos estabelecidos no Ofício Circular SEMAD/DAGEM nº 3/2022 (PA/SEI nº 1370.01.0012533/2022-18);

Encaminhamos para o arquivamento, o processo SLA nº 4703/2024, visto a competência originária do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, para processar o licenciamento ambiental do empreendimento em tela.

O responsável legal pelo empreendimento deverá ser devidamente notificado do arquivamento do processo, bem como, orientado a procurar o órgão ambiental licenciador competente.

As equipes da Coordenadora de Análise Técnica e da Coordenação de Controle Processual Jequitinhonha permanecem a disposição para esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Fernando Diniz Ribeiro
Gestor Ambiental

Sara Michelly Cruz
Coordenadora de Análise Técnica

Matheus Dias Brandão
Coordenação de Controle Processual

Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha
Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vinicius Diniz Ribeiro, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Dias Brandão, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Coordenadora**, em 17/01/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105560764** e o código CRC **66D52040**.